

## EDITAL PROGRAD/ARI Nº 08/2017

### INTERCÂMBIO ACADÊMICO

#### SELEÇÃO UNIFICADA PARA UNIVERSIDAD DE MONTERREY – MÉXICO UNIVERSIDAD DE LA COSTA – COLÔMBIA UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA “TOR VERGATA” – ITÁLIA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), considerando a necessidade de selecionar estudantes de graduação para realização de Intercâmbio Acadêmico no 1º semestre de 2018 (fevereiro 2018 a junho 2018), com isenção de taxas acadêmicas, em universidades com as quais a UEL possui Acordo de Intercâmbio, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições ao processo conforme as disposições a seguir.

#### 1 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo seletivo o estudante da UEL regularmente matriculado em cursos de graduação compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no item 3 do Edital Prograd/ARI 08/2017 e que atenda aos seguintes requisitos:

- 1.1 O estudante deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.
- 1.2 O candidato ao intercâmbio deve estar matriculado a partir da 2ª (segunda) série ou ter cumprido no mínimo 20% do curso para regime acadêmico de crédito ou módulo, bem como cumprir os demais requisitos do Art. 4º da Resolução CEPE nº 47/2017.
- 1.3 Caberá ao estudante observar o período de renovação de matrícula disposto em Calendário Acadêmico durante o período do intercâmbio.
- 1.4 Terá prioridade o estudante de curso de Graduação da UEL que não tenha participado do Programa Ciência sem Fronteiras, Mobilidade Acadêmica, Licenciaturas Internacionais e outros programas semelhantes.
- 1.5 O estudante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em qualquer curso de graduação junto à UEL, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico.
- 1.6 O estudante deverá respeitar as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017 que regulamenta os procedimentos referentes aos



estudantes de graduação participantes de Programa de Mobilidade Acadêmica.

1.7 Deverão ser observadas as regras e exigências da Instituição de Ensino de destino.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas via **Protocolo na SAUEL (Protocolo Geral da UEL, ao lado da PROEX)**, nos períodos especificados no quadro "Datas e Prazos" conforme item 6 deste Edital Prograd/ARI 07/2017, até às **17h59 de 24/10/2017**, por meio do protocolo dos seguintes documentos:

- Preenchimento do **Formulário de Candidatura** disponível em [www.uel.br/ari](http://www.uel.br/ari) (na aba "Formulários") indicando até 03 (três) instituições para realização do intercâmbio, por ordem de preferência, se assim desejar;
- Carta de apresentação pessoal, indicando os motivos pessoais e acadêmicos para a realização do intercâmbio;
- Programa/ementa das disciplinas elencadas no contrato de estudos para a opção 1 (um);
- Histórico escolar (disponível no Portal do Estudante);
- Registro de matrícula (disponível no Portal do Estudante);
- Currículo na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) – não há necessidade de protocolar os comprovantes e certificados.

2.2 O candidato deverá preencher o contrato de estudos com as disciplinas que deseja cursar apenas para a instituição de primeira escolha (**Opção 1**). As informações necessárias para o preenchimento do contrato de estudos e dados das universidades poderão ser encontradas nas páginas das universidades estrangeiras, preferencialmente nas abas dos setores de Relações Internacionais.

2.3 A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 2.1 do Edital Prograd/ARI 08/2017 implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo.

## 3 DAS VAGAS

3.1 O estudante poderá indicar até **03 (três)** instituições nas quais deseja realizar o intercâmbio, por ordem de preferência.

Instituição	País	Vagas*	Benefícios**	Requisitos ***
Universidad de la Costa <a href="https://www.cuc.edu.co/">https://www.cuc.edu.co/</a>	Colômbia	05	Isenção de taxas acadêmicas.	Ter concluído o 3º semestre do curso no momento da viagem e não possuir dependências em disciplinas regulares.
Università degli Studi di Roma "Tor Vergata"	Itália	03	Isenção de taxas acadêmicas.	Nível de <b>italiano B1</b> para os cursos

*[Handwritten signature]*



<a href="https://web.uniroma2.it/">https://web.uniroma2.it/</a>				realizados em italiano, nível de <b>inglês B2</b> para os cursos realizados em inglês.
Universidad de Monterrey <a href="http://www.udem.edu.mx">http://www.udem.edu.mx</a>	México	01	Bolsa de estudos valor \$ 25.500 MXN (peso mexicano) pagos em 3 (três) parcelas.****	O espanhol é desejado, mas não é obrigatório. Porém, se o aluno selecionar cursos em espanhol deverá entregar um certificado de <b>Nível B2</b> na língua espanhola.

\* Vagas ofertadas de acordo com texto dos acordos entre instituições para usufruírem da isenção das taxas acadêmicas (pagamento das mensalidades).

\*\* O benefício de isenção de taxas acadêmicas não implicará na isenção de taxas administrativas e taxa de matrícula, que varia entre as instituições. Não há benefício de concessão de bolsa para nenhum tipo de auxílio

\*\*\* O candidato deverá buscar outros requisitos de aceite que poderão existir nos sites das instituições.

\*\*\*\* Oferta de subsídios pelo programa BRAMEX.

#### 4 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1 O período de seleção e julgamento será o contido no item 6 deste Edital.

4.2 A seleção dos candidatos para as 10 (dez) vagas disponíveis neste Edital será realizada pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) considerando a maior média aritmética dentre os candidatos.

4.3 A classificação será inicialmente por média aritmética acumulada, seguindo a primeira opção indicada pelos estudantes de maior média, seguindo para a segunda e terceira opções dos estudantes classificados.

4.4 Em caso de empate será considerada a maior pontuação obtida na análise do Currículo Lattes (Plataforma Lattes: [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), de acordo com o Quadro de Pontuação abaixo:

Quadro de Pontuação

DISCRIMINAÇÃO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
<b>ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES</b>	
Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	02 pontos por certificado
Participação em evento na área	01 ponto por evento
Cursos de Extensão na área (ministrados ou cursados)	01 ponto por ano

*Handwritten signature and initials*

<b>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS</b>	
PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID	
Monitorias	02 pontos por ano/projeto
Projeto de ensino/pesquisa e extensão	02 pontos por ano
02 pontos por ano/projeto	
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
Trabalho apresentado em eventos científicos	01 por apresentação
Artigo em revista não indexada	02 pontos por artigo
Artigos em revista indexada	03 pontos por artigo
Capítulo de livro	03 pontos
Livro	05 pontos por livro publicado
<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>	
Estágio na área	01 ponto por ano
Organização de eventos	02 pontos por evento
Participação em atividades de cunho internacional	01 ponto por atividade

4.5 Caso seja necessário o desempate, o estudante será contatado por email para fornecimento dos documentos citados no item 4.3 do Edital Prograd/ARI 08/2017.

4.6 As atividades constantes no currículo *Lattes* não comprovadas, quando solicitado ao estudante, não serão consideradas para avaliação, excetuadas as atividades já inseridas no histórico escolar.

## 5 DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado por ordem de classificação dos candidatos, nas vagas indicadas, conforme tabela Quadro de Vagas, em data informada no item 6 deste Edital Prograd/ARI 08/2017, nos portais da ARI ([www.uel.br/ari](http://www.uel.br/ari)) e da Prograd ([www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd))

5.2 Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente comparecer na ARI (Assessoria de Relações Internacionais) no dia **27/10/2017 das 14h30 às 17h30** para demonstrar interesse pela vaga.

5.3 Os estudantes não selecionados poderão participar do intercâmbio na qualidade de pagantes, arcando com o respectivo pagamento das taxas acadêmicas, além dos demais custos com moradia, transporte, alimentação e seguro médico, para acidentes, morte e repatriação.

## 6 QUADRO DE DATAS E PRAZOS

Procedimentos	Datas
Inscrições (Protocolo SAUEL)	19/10/17 a 24/10/17
Julgamento	25/10/17 a 26/10/17
Resultado	27/10/17
Comparecimento na ARI	27/05/17 das 14h30 às 17h30



## 7 DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 7.1 Apresentar-se a ARI, antes da viagem, cópias da carta de aceite e seguro médico, para acidentes, morte e repatriação.
- 7.2 Apresentar-se ao Setor de Relações Internacionais da instituição de destino (realização do intercâmbio) na chegada e ao final do programa de mobilidade para trâmites administrativos e assinatura de comprovação de comparecimento.
- 7.3 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado;
- 7.4 Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.
- 7.5 Ao retornar do intercâmbio, o estudante deve solicitar no Balcão de Atendimento da Prograd o Formulário de Reativação de Matrícula e protocolar na SAUEL, conforme Art. 13 da Resolução CEPE 47/2017.
- 7.6 Após a reativação da matrícula, o estudante poderá solicitar no Balcão de Atendimento da Prograd o Formulário de Equivalência de Disciplinas, anexando: histórico das notas obtidas no intercâmbio, programa das disciplinas solicitadas na equivalência e sistema de avaliação da instituição onde realizou o intercâmbio e protocolar na SAUEL para apreciação do Colegiado de Curso. Toda documentação para Equivalência de disciplinas deverá ser protocolada em cópia da versão original (idioma realizado) e versão traduzida para a Língua Portuguesa, conforme Art. 14 da Resolução CEPE 47/2017.

## 8 DO FINANCIAMENTO

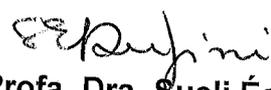
Os estudantes selecionados terão isenção de taxas acadêmicas, porém serão responsáveis pelos custos com moradia, transporte, alimentação, seguro médico, para acidentes, morte e repatriação e outros gastos pessoais. O subsídio do Programa BRAMEX ao candidato selecionado para a Universidad de Monterrey, se dará diretamente ao estudante, pago em 3 parcelas, com a primeira no final do mês de janeiro de 2018.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação da UEL.

Londrina, 19 de outubro de 2017.

  
**Prof. Dra. Telma Nunes Gimenez,**  
Assessora de Relações Internacionais.

  
**Prof. Dra. Sueli Édi Rufini,**  
Pró-Reitora de Graduação.